

Lei 376 de 25/05/07

Institui o mural Oficial da Câmara Municipal de Mata como instrumento oficial de publicação do poder legislativo e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mata Roma, por meio do seu Presidente, Sr. Gustavo Adriano de Mattos Carreira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Mata Roma a seguinte proposição:

Art. 1º - Fica instituído o mural Oficial da Câmara Municipal de Mata Roma como instrumento oficial de publicação do poder legislativo.

Art. 2º - A publicação das leis e atos municipais far-se-á obrigatoriamente pela fixação no mural Oficial, que deverá se encontrar no hall de entrada da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 3º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua fixação.

Art. 4º - A fixação das matérias ficará a cargo e responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa.

Levamos para análise deste Plenário o Projeto de lei que institui o mural da Câmara Municipal de Mata Roma como instrumento oficial de publicação do Poder Legislativo, com este projeto, a população poderá acompanhar visitando a Câmara ou a

Prefeitura, todas as leis, decretos, resoluções, emendas, editais, moções e matérias, que forem aprovados ou apresentados pelo legislativo. Além da transparência o projeto se apresenta como forma de contenção de despesa, visto que, economiza recursos com possíveis publicações em jornais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Natal Ruan, 25 de maio de 2007.

Câmara Municipal de Natal - RN - MA
Gustavo Adriano de Mattos Corrêa
Presidente
CRA-MA N° 3411